



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 216 DE 01 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL ao vigente orçamento que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, na forma de **CRÉDITO ESPECIAL** na quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), de conformidade com o art.43 § 1º, item III da Lei nº 4.320/64, de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior será coberto com a anulação das dotações constantes do anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 1999.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


LUIS EDÉSIO SOLON
Secretário de Administração e Finanças





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO I DA LEI Nº 216 DE 01 DE JULHO DE 1999

CRÉDITO ESPECIAL

**05001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05202 - IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

03.07.021. 2000 – Manutenção da Imprensa Oficial do Município
4140 – Constituição ou aumento de capital da Imprensa Industrial
ou Agrícola.....R\$ 20.000,00

**Total da Unidade OrçamentáriaR\$20.000,00
Total da EntidadeR\$20.000,00**





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO II DA LEI Nº 216 DE 01 DE JULHO DE 1999

ANULAÇÃO DE CRÉDITO

**05001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05202 - IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

03.07.021. 2000 – Manutenção da Imprensa Oficial do Município
3120 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 10.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$20.000,00
Total da EntidadeR\$20.000,00

